

		EUR	Obs.
3.º Escalão	De 21 a 40 m³	0,80 (1)	
4.º Escalão	mais de 40 m³	0,80 (1)	
Tarifa de disponibilidade		Isento	
Outras tarifas:			
Desobstrução de ramal de ligação de saneamento		66,00 (2)	
Ligação de saneamento		162,00 (2)	
3 — Tarifário social mensal de resíduos sólidos urbanos — preço do metro cúbico (m³):			
1.º Escalão	De 1 a 10 m³	0,45 (1)	
2.º Escalão	De 11 a 20 m³	0,85 (1)	
3.º Escalão	De 21 a 40 m³	1,40 (1)	
4.º Escalão	Mais de 40 m³	1,40 (1)	
Tarifa fixa		Isento	

(1) Estes preços são sujeitos a IVA à taxa de 6 %

(2) Estes serviços são sujeitos a IVA à taxa de 23 %

16 de dezembro de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *Serafim Silva Martins*, Eng.

307496838

Aviso n.º 347/2014

Para os devidos efeitos torna-se público que, por proposta do Conselho de Administração de Águas e Parque Biológico de Gaia, EM, S. A. foi

aprovado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, em sua reunião de 16 de dezembro de 2013, o Tarifário Mensal de Resíduos Sólidos Urbanos para 2014.

Tarifário mensal de resíduos sólidos urbanos para 2014

		EUR	Obs.
1 — Tarifa variável — Calculada em função do consumo faturado (em metros cúbicos) de água:			
Consumo doméstico:			
1.º Escalão	De 1 a 5 m³	0,45 (1)	
2.º Escalão	De 6 a 10 m³	0,85 (1)	
3.º Escalão	De 11 a 20 m³	1,40 (1)	
4.º Escalão	De 21 a 40 m³	1,40 (1)	
5.º Escalão	Mais de 40 m³	1,40 (1)	
Consumo familiar:			
1.º Escalão	De 1 a 8 m³	0,45 (1)	Família c/ 5 pessoas.
2.º Escalão	De 9 a 14 m³	0,85 (1)	
3.º Escalão	De 15 a 24 m³	1,40 (1)	
4.º Escalão	De 25 a 45 m³	1,40 (1)	
5.º Escalão	Mais de 45 m³	1,40 (1)	
	De 1 a 10 m³	0,45 (1)	Família c/ 6 pessoas.
	De 11 a 16 m³	0,85 (1)	
	De 17 a 26 m³	1,40 (1)	
	De 27 a 47 m³	1,40 (1)	
	Mais de 47 m³	1,40 (1)	
	De 1 a 12 m³	0,45 (1)	Família c/ 7 pessoas.
	De 13 a 18 m³	0,85 (1)	
	De 19 a 28 m³	1,40 (1)	
	De 29 a 49 m³	1,40 (1)	
	Mais de 49 m³	1,40 (1)	
	De 1 a 14 m³	0,45 (1)	Família c/ 8 pessoas.
	De 15 a 20 m³	0,85 (1)	
	De 21 a 30 m³	1,40 (1)	
	De 31 a 51 m³	1,40 (1)	
	Mais de 51 m³	1,40 (1)	
	De 1 a 16 m³	0,45 (1)	Família c/ 9 ou mais pessoas.
	De 17 a 22 m³	0,85 (1)	
	De 23 a 32 m³	1,40 (1)	
	De 33 a 53 m³	1,40 (1)	
	Mais de 53 m³	1,40 (1)	
Comércio e Indústria:			
1.º Escalão	De 1 a 10 m³	1,80 (1)	
2.º Escalão	Superior a 10 m³	2,30 (1)	

		EUR	Obs.
Serviços públicos		1,20 (1)	
Município de Gaia e Juntas de Freguesia		0,28 (1)	
Beneficência e Assistência		0,28 (1)	
Cultura e Desporto		0,28 (1)	
Instituições Particulares de Solidariedade Social		Isento	
2 — Tarifa fixa:			
Consumo doméstico:			
1.º Escalão	De 1 a 5 m³	2,00 (1)	
2.º Escalão	De 6 a 10 m³	2,25 (1)	
3.º Escalão	De 11 a 20 m³	3,00 (1)	
4.º Escalão	De 21 a 40 m³	3,00 (1)	
5.º Escalão	Mais de 40 m³	3,00 (1)	
Consumo familiar:			
1.º Escalão	De 1 a 8 m³	2,00 (1)	Família c/ 5 pessoas.
2.º Escalão	De 9 a 14 m³	2,25 (1)	
3.º Escalão	De 15 a 24 m³	3,00 (1)	
4.º Escalão	De 25 a 45 m³	3,00 (1)	
5.º Escalão	Mais de 45 m³	3,00 (1)	
	De 1 a 10 m³	2,00 (1)	Família c/ 6 pessoas.
	De 11 a 16 m³	2,25 (1)	
	De 17 a 26 m³	3,00 (1)	
	De 27 a 47 m³	3,00 (1)	
	Mais de 47 m³	3,00 (1)	
	De 1 a 12 m³	2,00 (1)	Família c/ 7 pessoas.
	De 13 a 18 m³	2,25 (1)	
	De 19 a 28 m³	3,00 (1)	
	De 29 a 49 m³	3,00 (1)	
	Mais de 49 m³	3,00 (1)	
	De 1 a 14 m³	2,00 (1)	Família c/ 8 pessoas.
	De 15 a 20 m³	2,25 (1)	
	De 21 a 30 m³	3,00 (1)	
	De 31 a 51 m³	3,00 (1)	
	Mais de 51 m³	3,00 (1)	
	De 1 a 16 m³	2,00 (1)	Família c/ 9 ou mais pessoas.
	De 17 a 22 m³	2,25 (1)	
	De 23 a 32 m³	3,00 (1)	
	De 33 a 53 m³	3,00 (1)	
	Mais de 53 m³	3,00 (1)	
Comércio e Indústria		3,30 (1)	
Serviços Públicos		3,30 (1)	
Município de Gaia e Juntas de Freguesia		1,50 (1)	
Beneficência e Assistência		1,50 (1)	
Cultura e Desporto		1,50 (1)	
Instituições Particulares de Solidariedade Social		Isento	
3 — Outras Tarifas:			
3.1 — Quando por circunstâncias pontuais e de carácter excecional, o consumo de água de uma fatura seja muito superior à média mensal elevando, assim, de forma desproporcionada o preço do tarifário de resíduos sólidos urbanos (RSU) indexado a esse consumo, o Conselho de Administração de Águas e Parque Biológico de Gaia, EM, SA, a requerimento devidamente justificado dos clientes, pode deliberar a correção do respetivo preço.			
3.2 — O Conselho de Administração de Águas e Parque Biológico de Gaia, EM, SA a requerimento devidamente justificado dos clientes, pode deliberar a redução ou isenção do pagamento do preço de resíduos sólidos urbanos (RSU) relativo a instituições de fins não lucrativos que prossigam atividades de interesse público municipal, mormente na área da solidariedade social.			
3.3 — A tabela referida no n.º 1 é aplicada com uma redução de 25 % relativamente aos clientes das freguesias de Grijó, Perosinho e Serzedo e de 50 % relativamente aos clientes da freguesia de Sermonde.			

(1) Estes preços são sujeitos a IVA à taxa de 6 %

16 de dezembro de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *Serafim Silva Martins*, engenheiro.

307497291